

CHEFIA DE GABINETE

LEI Nº. 1576, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - CISAMESP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itapeva/MG, DANIEL PEREIRA DO COUTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – CISAMESP**, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 01.080.759/0001-94, com sede na Avenida Major Armando Rubens Storino, nº 2.200, Jardim Canadá, Pouso Alegre – MG, CEP:37.558-750, representado pelo Secretário Executivo, Sr. José Carlos de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 213.697.806-30, que tem como objeto a complementação dos serviços médicos realizados pelo consórcio como exames e cirurgias, tudo em conformidade com a legislação e normas aplicáveis às atividades.

PARÁGRAFO ÚNICO. A cooperação financeira prevista no presente artigo corresponderá o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), em parcelas mensais e consecutivas, na forma estabelecida na minuta do termo de convênio e Plano de Trabalho, anexos.

Art.2º. Fica o Poder Executivo autorizado a suspender ou rescindir o convênio nos casos de descumprimento de quaisquer obrigações nele estabelecidas.

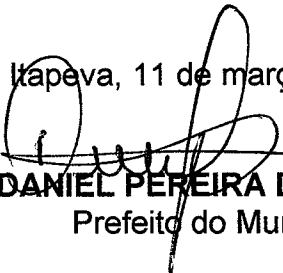
Art. 3º. - Os recursos necessários à execução do convenio celebrado correrão a conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.302.2004.2.006.3.3.93.39.0102. F-450.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a renovar o convenio que trata a presente Lei, por sucessivos períodos previstos na legislação vigente, bem como conceder os reajustes previstos no termo de convênio.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

CHEFIA DE GABINETE

Itapeva, 11 de março de 2022


DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi registrado no Livro de Registro de Decretos, e publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal. Prefeitura Municipal de Itapeva, 11 de março de 2022.

Alexandre Ribeiro de Patto
Chefe de Gabinete

